



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

Email: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.leg.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08 / 2024

Processo Administrativo de Compras nº 23/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Vereador Edson Muniz Gonçalves, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e conforme com o Processo Administrativo nº 23/2024, RESOLVE ratificar a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de inscrição de curso de capacitação, conforme descrição abaixo:

1) DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

FORNECEDOR:	UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:	19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL:	R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº 14.133 de 2021

2) DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Inscrição	Pagamento de taxa de inscrição em curso de capacitação sob o tema "Estratégias para atender as exigências legais e evitar a prática de condutas vedadas e principais apontamentos, julgamentos e orientações dos Tribunais de Contas", a ser realizado nos dias 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, a servidora Sílvia Maria Ramos	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

3) JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação o pagamento de taxa de inscrição de curso para capacitação a um servidor deste Poder Legislativo Municipal para ampliar o conhecimento, objetivando a melhoria na consecução dos trabalhos legislativos.

4) JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quanto a natureza singular o diferencial da empresa escolhida é o seu conteúdo programático, além de palestrantes renomados e com experiência na área de ensino. Também foi considerada a regularidade das certidões da empresa proponente: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2024.

EDSON MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal